

COMUNICADO Nº 1/REIT - CEAS/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2021

Senhores,

Em razão do prazo para solicitação de concessão de afastamento coincidir com as férias docentes dos *campi*, comunicamos que o documento elencado no item 15.1, alínea h (Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto ou Termo de Compromisso de outros professores assumindo as aulas até a contratação de Professor Substituto, documento exclusivo para Docentes) deverá ser anexado ao processo até a data de assinatura da portaria de afastamento.

Reiteramos o disposto no item 16.1 do edital, *in verbis*:

Este Edital é classificatório para a concessão de afastamento integral do servidor para a participação em cursos de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) e Pós-doutorado. Todas as concessões de afastamentos, com ou sem substituto, estão condicionadas ao cumprimento dos trâmites e requisitos descritos neste Edital e ao interesse público da instituição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Alves Lima Júnior, Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação**, em 21/07/2021, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1319611** e o código CRC **6AA0EBB2**.